



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA	
Reunião 5 ^a	Sessão ordinária/extraordinária
11.12.2015	
DELIBERAÇÃO	
Aprovado <input checked="" type="checkbox"/>	p/ unanimidade <input checked="" type="checkbox"/>
	p/ maioria <input type="checkbox"/>
Reprovado <input type="checkbox"/>	p/ unanimidade <input type="checkbox"/>
	p/ maioria <input type="checkbox"/>
O Presidente	

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DO PROCº. 01/2015/66, REFERENTE A ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM ARMAZÉM DESTINADO A INDÚSTRIA DE METALOMECÂNICA – RMUET, ALÍNEA b) DO Nº. 1 DO ARTº. 29º

-----Foi presente o requerimento registado sob o nº. 01/2015/843 da empresa LWC Metal, Lda., com sede no Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, 3450-232 Mortágua a requerer, no âmbito da alínea b) do nº.1 do artº. 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a isenção de pagamento da taxa no valor de 11.328,30 € referente ao licenciamento do Procº. 01/2015/66 de alteração e ampliação de um armazém destinado a industria de metalomecânica.-----

-----Conforme o previsto na alínea b), do número 1, do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas a “As empresas que criem no mínimo 5 postos de trabalho.”-----

-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----Porém de acordo com Lei nº.73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções é da Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no nº.2 do artº. 16º. daquele diploma.-----

-----Assim, a Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão à LWC Metal, Lda da isenção de pagamento de taxa no valor de 11.328,30 € referente ao licenciamento do Procº. 01/2015/66 de alteração e ampliação de um armazém destinado a indústria metalomecânica.-----

-----Não participou na votação a Senhora Vereadora Drª. Márcia Maria dos Santos Lopes nos termos do nº.5 do artº. 83º. do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei nº. 145/2015, de 9 de setembro.-----

Aprovado na Reunião Ordinária da Câmara de 02/12/2015

O Presidente da Câmara

(Eng.º José Júlio Henriques Norte)

Registo de Entrada

Registado em SPO
Req.º n.º 01/2015/843
Proc.º 01/2015/66
Data
20/11/2015
O Assist. Técnico
[Signature]

Informação dos Serviços

A R. Curran
20/11/2015
0 e mais - Curran

Reunião de Câmara

De 02/12/2015
Deliberação Salvo por a
Ass.ª Municipal
a isenção do pagamento
de taxas no valor
de 11.328,30 €

Ex.mo Senhor:

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua

ASSUNTO: Isenção de Pagamento de Taxas

(A) (Nome) LWC METAL, LDA,
contribuinte n.º 513 504 265, portador do B.I. / cartão de cidadão n.º _____,
emitido em ____/____/____, pelo A.I. de _____,
válido até ____/____/____, com residência / sede na rua/av.ª
PARK INDUSTRIAL MANUEL LOJNENS FERREIRA, n.º _____, ____º andar, na
localidade de MONTA'GA (código postal 3450 - 232), freguesia de
MONTA'GA, município de MONTA'GA.

(B) Titular do processo de informação prévia n.º ____/____/____, aprovada em ____/____/____,
ou do processo de obras n.º 01/2015/66, cujo licenciamento / comunicação prévia foi aprovado
/ admitido em 04/11/2015, para a realização de obras de alterações e ampliação
de um pavilhão industrial, vem requerer a V. Ex.ª, nos termos da alínea
5 do n.º 1 do art.º 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e
Taxas, a isenção do pagamento das taxas nele previstas, apresentando para o efeito e de acordo
com o determinado no n.º 3 do art.º, já referido, a seguinte fundamentação criação de uma
nova unidade industrial com 30 postos de trabalho numa primeira
fase chegando aos 60 postos na 2ª fase. Início de habitação previsto
para Março de 2016

(C) Junta os seguintes documento:

- Empresa (al. b) do n.º 1 do art.º 29.º do R.M.U.E.T.)
 - Folha de salários (no mínimo com 5 postos de trabalho);
- Pessoa colectiva de direito publico ou de utilidade pública que, por legislação especial beneficiem de idêntico regime (al. c) do n.º 1 do art.º 29.º do R.M.U.E.T.)
 - Título Constitutivo.
- Entidades religiosas, culturais, sociais, recreativas ou outras que, na área do Município, prossigam fins de interesse público (al. e) do n.º 1 do art.º 29.º do R.M.U.E.T.).
 - Título Constitutivo.
- ¹ _____

Mortágua, 20 de Novembro de 2015

Pede deferimento,

(D) O Requerente *[Signature]*

Portador do CC n.º 9322605 de ____/____/____, // válido até 30/03/2019.

Mod n.º. IT-2 - Câmara Municipal de Mortágua - Isenção de Taxas

¹ Aqui pode indicar qualquer outra situação que legitime o pedido de isenção de taxas, de acordo com o art.º 29 do RMUET - Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas.



Câmara Municipal de Mortágua

Requerente: *LWC Metal, Lda*

Proc.º n.º 01 / 2015 / 66 - Alteração e Ampliação de um Armazém destinado a Indústria de Metalomecânica

Req.º n.º 843/2015 - Isenção do pagamento de taxas

Local da Obra: *Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira - Mortágua - Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça – Mortágua*

GP: *Elisabete Maria de Jesus Carvalho*

Informação Administrativa

-----A requerente pretende a aprovação da isenção do pagamento das taxas de licenciamento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 29.º do RMUET, para a execução de obras de alteração e ampliação de um pavilhão destinado a indústria de metalomecânica, tipo 2, a que respeita o processo de obras acima mencionado, apresentando a fundamentação de criação de uma nova unidade industrial com 30 postos de trabalho numa 1ª fase, chegando aos 60 postos na 2.ª fase. Indica também que o início de laboração está previsto para março de 2016.

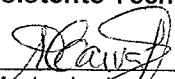
Relativamente ao mesmo cumpre-me informar o seguinte:

- ⇒ O licenciamento foi aprovado em **04/11/2015**;
- ⇒ O valor das taxas de licenciamento é de € **11.328,30**;
- ⇒ A requerente pagou as taxas de licenciamento em **05/11/2015, pela guia n.º 1056**;
- ⇒ O alvará de obras de alteração e ampliação foi emitido em **05/11/2015, com o n.º 78/2015**.

-----A petição, enquadrando-se nos quesitos constantes na alínea b) do n.º 1 do art.º 29º do RMUET, estará em condições para ser apreciada em Reunião de Câmara e posteriormente em Assembleia Municipal.-----

Data: 23/11/2015

O Assistente Técnico



(Elisabete Maria de Jesus Carvalho)



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais
Capítulo IX - Secção VI - Tab.anexa ao RLCTORM
Taxas devidas pela emissão de alvará de licença

Proc.º Obras nº. 01/2015/66 - Alteração e ampliação de pavilhão industrial - Tipo 2

Emissão de alvará de licença.....	61,80 €
3 - Indústria, por m2 de área bruta de alteraçã/ampliação: 5768,05 m2 X 1,90 €..	10.959,30 €
4 - Prazo de execução, por cada mês ou fracção: 24 meses X 12,80 €.....	307,20 €
Total	11.328,30€

São: Onze mil trezentos e vinte e oito euros e trinta cêntimos

Data: 25/09/2015

O Assistente Técnico

Pagamento: Guia n.º. 1056 / 2015 de 05 / 11 / 2015

O Assintente Técnico

11-275
38